

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 119/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 09 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 116, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo 1º do projeto de lei, a arrecadação a maior do exercício, da fonte de recurso descrita no art. 1º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se dá em razão da necessidade de manutenção da Secretaria Municipal de Educação e da Remuneração e Encargos dos Servidores.

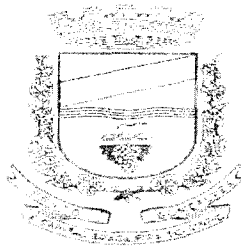
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

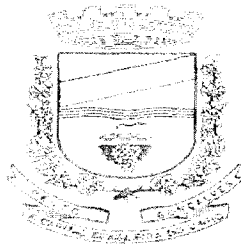
AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 70.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas unidades
orçamentárias que seguem:

Despesa.....1314
Órgão.....06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....01 Secretaria Municipal de Educação
Função.....12 Educação
Subfunção.....122 Administração Geral
Programa.....251 Administração do Sistema Educacional
Projeto/Atividade.....2205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Categoria.....3.3.90.46 Auxílio Alimentação
Recurso.....0001 Recursos Próprios
ValorR\$ 10.000,00

Despesa.....1315
Órgão.....06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....02 Educação Infantil
Função.....12 Educação
Subfunção.....365 Educação Infantil
Programa.....252 Assistência ao Educando
Projeto/Atividade.....2205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Categoria.....3.3.90.46 Auxílio Alimentação
Recurso.....0001 Recursos Próprios
ValorR\$ 10.000,00

Despesa.....1316
Órgão.....06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....03 Ensino Fundamental
Função.....12 Educação
Subfunção.....361 Ensino Fundamental
Programa.....254 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade.....2205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Categoria.....3.3.90.46 Auxílio Alimentação
Recurso.....0001 Recursos Próprios
ValorR\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

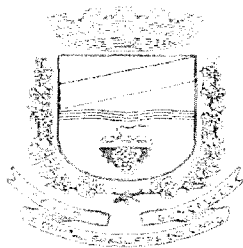
Despesa.....1317
Órgão.....06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....02 Educação Infantil
Função.....12 Educação
Subfunção.....365 Educação Infantil
Programa.....253 Educação Infantil
Projeto/Atividade.....2206 Manutenção da Secretaria
Categoria.....3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra
Recurso.....0001 Recursos Próprios
Valor.....R\$ 10.000,00

Despesa.....1318
Órgão.....06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....03 Ensino Fundamental
Função.....12 Educação
Subfunção.....361 Ensino Fundamental
Programa.....254 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade.....2206 Manutenção da Secretaria
Categoria.....3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra
Recurso.....0001 Recursos Próprios
Valor.....R\$ 10.000,00

Despesa.....1319
Órgão.....06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....02 Educação Infantil
Função.....12 Educação
Subfunção.....365 Educação Infantil
Programa.....253 Educação Infantil
Projeto/Atividade.....2206 Manutenção da Secretaria
Categoria.....3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Recurso.....0001 Recursos Próprios
Valor.....R\$ 10.000,00

Despesa.....1320
Órgão.....06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....03 Ensino Fundamental
Função.....12 Educação
Subfunção.....361 Ensino Fundamental
Programa.....254 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade.....2206 Manutenção da Secretaria
Categoria.....3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Recurso.....0001 Recursos Próprios
Valor.....R\$ 10.000,00

[Handwritten signature]



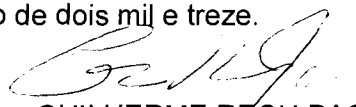
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior do exercício, conforme fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá razão da necessidade de manutenção da Secretaria Municipal de Educação e da Remuneração e Encargos dos Servidores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e treze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal